



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Ofício nº 894/GPJP/2022.

Alto Paraíso/RO, 15 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – RO.

Assunto: Aprovação do Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar anexo para apreciação e posterior votação dos Nobres Edis, o seguinte:

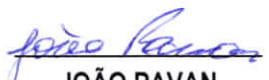
PROJETO DE LEI:

DISPÕE: EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 1572, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, solicito a especial atenção e imprescindível colaboração, no sentido de que o referido Projeto seja votado em **regime de urgência especial**.

Sem mais, antecipamos agradecimentos, renovando distintos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO/RO

PROTOCOLADO

EM 16/12/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 106 /2022.
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO/RO

PROTOCOLADO

EM 16/12/2022

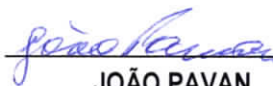
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei que DISPÕE: EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 1572, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto visa alterar a redação do artigo 5º da Lei nº 1572/2022, na intenção de inserir a dotação orçamentária específica que irá ser feito o pagamento da presente aquisição do imóvel.

Certos de que os Ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos a manifestação favorável à tramitação e aprovação do presente projeto por essa Casa **regime de urgência especial**, servindo-nos do momento para expressar consideração e alto apreço aos Nobres Edis.

Palácio dos Pioneiros, 16 de dezembro de 2022.


JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 106/2022.
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO/RO

PROTOCOLADO

EM 16/12/2022

DISPÕE: EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 1572, DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O *caput* do artigo 5º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
02	PODER EXECUTIVO
0210	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
021001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
15 452 1015	Infraestrutura Urbana
15 452 1015	1005 0000 Infraestrutura Urbana

522 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 300.000,00

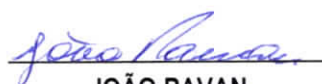
0.1.500 002.001 Receita de Próprios do Município

Art. 2º. Ficam inalterados os demais artigos da lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de dezembro de 2022.


JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL